



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.604, de 27 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.305.305.2165 - VIGILANCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (15480) 60.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.305.305.2165 - VIGILANCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (15482) 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1713.50.1.1.02.00.00 ASS.FIN. P/AGENTES COMBATE A ENDEMIAS (4097) 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda